



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

RESOLUÇÃO – CMDCA/CL - Nº29 /2023

Dispõe sobre Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – 2023 – CMDCA/CL.

APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é uma determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O § 2º do art. 260, deste diploma legal, dispõe que os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização de recursos do fundo, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas.

A Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), em seu art. 2º, determina que os Conselhos são responsáveis por fixar critérios de utilização dos recursos do fundo e o plano de aplicação dos seus recursos. Dispõe o art. 8º, da Resolução 137/10, que o CMDCA deve elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação.

A liberação dos recursos do FMDCA só poderá ocorrer mediante um plano de aplicação aprovado pelo CMDCA refletindo as prioridades indicadas no plano de ação.

O plano de aplicação dos recursos é o instrumento de operacionalização do plano de ação. É o meio através do qual serão alocados os recursos para a execução das ações definidas no plano de ação.

Para melhor compreensão da construção do plano de aplicação de recursos do FMDCA, faremos uma breve abordagem acerca das finalidades do FMDCA, da previsão de receitas para o exercício de 2023, das prioridades de aplicação dos recursos e, por fim, o plano de aplicação.

FINALIDADE DO FMDCA

O FMDCA tem por finalidade o desenvolvimento de ações complementares à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município, bem como o fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

PREVISÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FMDCA

No plano de aplicação do FMDCA é obrigatória a indicação da respectiva fonte de recurso a ser utilizada a determinada ação.

O CMDCA mensura a seguinte previsão de receita orçamentária para o exercício de 2023:

FONTE DE RECEITA	VALORES
Orçamento municipal	R\$ 0,00
Recursos oriundos de renúncia fiscal	R\$ 2.673.409,67
Total	R\$ 2.673.409,67

PRIORIDADES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA

A aplicação dos recursos do FMDCA deve refletir as prioridades enumeradas no plano de ação.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Diante da previsão de recursos acima indicada, e de acordo com a as prioridades enumeradas no plano de ação, os programas foram definidos com as seguintes justificativas: Enfrentamento ao Trabalho Infantil – foi apresentado diagnóstico social pelo CREAS apontando indicadores que demonstraram o aumento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, ponderando a necessidade de ação efetiva que contemple as famílias acometidas por esta vulnerabilidade. Comunicação, campanhas educativas, estudos e publicações – prevendo mobilizações sociais produzindo informação a população sobre os direitos da criança e do adolescente. Capacitação de Conselheiros Tutelares - em atenção a Resolução do CONANDA 231/2022 que dispõe sobre ao processo de seleção e escolha dos conselheiros tutelares. Capacitação dos Conselheiros de Direitos do CMDCA – garantir espaço de capacitação e conhecimento para melhor atuação. Diagnóstico social – conhecer as novas realidades das crianças e adolescentes no município considerando o período pós pandêmico.

A seguir quadro que apresenta os recursos para o exercício de 2023 a 2024:

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 A 2024		
Programas	Recursos	Prazo de Execução
Enfrentamento ao Trabalho Infantil	R\$ 500.000,00	Setembro/2023 a Agosto/2024
Comunicação, campanhas educativas, Estudos e publicações.	RS 20.000,00	Setembro/2023 a Agosto/2024
Capacitação de Conselheiros Tutelares	R\$ 20.000,00	Setembro/2023 a Agosto/2024
Capacitação dos Conselheiros de Direitos do CMDCA	R\$ 30.000,00	Setembro/2023 a Agosto/2024
Diagnóstico Social	R\$ 150.000,00	Setembro/2023 a Agosto/2024
Total	R\$ 720.000,00	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano de aplicação é um importante instrumento de auxílio à locação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Ele deve orientar os procedimentos para a elaboração dos editais de chamamento público de apresentação de Planos de Trabalho para a alocação dos recursos.

Trata-se de um planejamento estratégico para o exercício de setembro de 2023 a Agosto de 2024. O referido plano de aplicação poderá ser revisado a partir do 1º semestre de 2024 ou a qualquer momento pelo CMDCA, com o objetivo de se aproximar o máximo possível da realidade social local.

Com a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos, o FMDCA cumpre com as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, das normas e orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e representa um compromisso de qualificação e aprimoramento da política de garantia de direitos da criança e do adolescente de nosso município.

Por fim, para concluir os procedimentos para a aplicação dos recursos do FMDCA, o CMDCA deve publicar os editais de chamamento público para apresentação de propostas de utilização de tais recursos, em estrita obediência às prioridades enumeradas neste documento.

Conselheiro Lafaiete, 25 de agosto de 2023.

Cléber Muccio Morais

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Conselheiro Lafaiete –
CMDCA**